

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

QUINTO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES E GENÉSIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA - ME

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, empresa pública municipal, constituída pela Lei nº 1.946, de 22 de Fevereiro de 1.978, com sede na rua Pedro de Oliveira Neto, nº 98, Jardim Panorama, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.333.699/0001-80, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sergio Pires Abreu, brasileiro, casado, administrador, nomeado através do Decreto nº 25.109 de 06 de setembro de 2019, doravante denominada **URBES** e **GENÉSIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA - ME**, com sede na cidade de Sorocaba/SP, na rua Paranapiacaba, nº 1219, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.418.208/0001-49, neste ato representada por Bruno Rodrigo Marchi, portador do RG nº 34.471.684-3, inscrito no CPF do MF sob nº 364.571.508-88, residente e domiciliado na Rua Colorado, 55 – bloco 12 – Apto 22 – Parada do Alto, Sorocaba/SP – CEP 18025-610, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si acordado o seguinte:

1. Fica o Contrato nº 016/15, que tem por objeto a Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, com Fornecimento de Peças do Tipo Genuínas ou Originais, celebrado entre as partes em 27 de abril de 2015, **aditado em seu quantitativo**, no importe de R\$ 42.670,56(quarenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e seis centavos) equivalente a 25%(vinte e cinco por cento) de seu valor total inicial atualizado, com fundamento no art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 91, § 3º da Lei Federal nº 13.303/16.

2. Em virtude do aditamento acima, ficam retificadas as Cláusulas Terceira - Do Preço e Do Pagamento, em seu item 3.1, Nona – Das Disposições Finais, em seu item 9.5 e o Anexo II – Planilha Quantitativa Estimativa e Orçamentária que passam a vigorar com a seguinte redação:

3.1. A **URBES** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento integral do objeto deste contrato, o valor total estimado de R\$ 213.352,81 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos), conforme percentagens de descontos e valores constantes no Anexo III, o qual vislumbra valores e percentagens constantes na proposta apresentada pela **CONTRATADA** na licitação correspondente.

9.5. Dá-se ao presente Contrato o valor estimado de R\$ 213.352,81 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos).

ANEXO III – PLANILHA QUANTITATIVA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – CEP 18030-275 – Sorocaba – SP – Tel.: (15) 3331-5000 –

Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br

URBES
TRANSPORTES E TRANSPORTE JURÍDICO
B

URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

Descrição	Qtde. Estim. Anual (A)	R\$ Un.	R\$ Anual R\$
Horas de Prestação de Serviços	1.500	54,00	81.000,00
Total Estimado de Serviços			81.000,00

Peças e Acessórios – Valor Estimado (B)	132.352,81
--	-------------------

Modelo	%
Gol City	5
Gol Special	5
Gol G5 1.0	5
Gol Imotion	5
Kombi STD	5
Saveiro 1.6	5
Courier 1.6	5
S-10	5
MÉDIA* % (C)	5

Obs.: No fornecimento de peças não genuínas, os descontos para peças originais (DPO), serão originários do desconto ofertado para peças genuínas, através da seguinte regra:

TIPO DE PEÇA APLICADA	SIGLA PARA O DESCONTO	FATOR
Peças Genuínas	*DPG	DPG x 1,00
Peças Originais	**DPO	DPG x 1,50

*DPG = Desconto para peças genuínas; **DPO = Desconto para peças originais;

VALOR TOTAL ESTIMADO	213.352,81
-----------------------------	-------------------

4. Ficam ratificadas as demais Cláusulas, Itens e Subitens do referido contrato.

E, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Sorocaba, 11 OUT 2019

Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente

Genésio de Jesus Marchi & Cia Ltda - ME
Bruno Rodrigo Marchi

Testemunhas:

Samio Cassio S. Silva
R.G. nº 20.330.798-7

Gilvana C. Bianchini Cruz
R.G. nº 19.511.168



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

CONTRATADA: GENÉSIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA - ME

CONTRATO Nº 016 /15

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, com Fornecimento de Peças do Tipo Genuínas ou Originais.

ADVOGADA: Dr^a Luciana de Almeida Marte – Nº da OAB 129996 –
lmarte@urbes.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 11 OUT 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente da URBES

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP
- CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Sergio Pires Abreu

Cargo: Diretor Presidente da URBES

RG: 13.435.457 - **CPF:** 020.974.998-99

Data de Nascimento: 09/12/1960

Endereço Residencial: Rua José Tótora, 1063 - Central Parque - Sorocaba/SP
- CEP: 18051-005

E-mail institucional: spires@urbes.com.br

E-mail Pessoal: sergio.piresabreu@gmail.com

Telefone: (15) 3331-5005 / 9 9771-2998

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Bruno Rodrigo Marchi

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 364.571.508-88

RG: 34.471.684

Data de Nascimento: 30/03/92

Endereço residencial completo: Rua Colorado, 55 - bloco 12 - Apto 22 -
Parada do Alto, Sorocaba/SP - CEP 18025-610

E-mail institucional: fininhomerc@gmail.com

E-mail pessoal: linebjork@hotmail.com

Telefone(s): (015) - 3232-3741

Assinatura: _____

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA

Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 - Jd. Panorama - CEP 18030-275 - Sorocaba - SP - Tel.: (15) 3331-5000 -

Fax.: (15) 3331-5001 - e-mail: transito@urbes.com.br / transporte@urbes.com.br



URBES

TRÂNSITO E TRANSPORTES

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES.

CNPJ Nº: 50.333.699/0001-80.

CONTRATADA: GENÉSIO DE JESUS MARCHI & CIA LTDA – ME.

CNPJ Nº: 05.418.208/0001-49.

CONTRATO Nº 016/15.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2015.

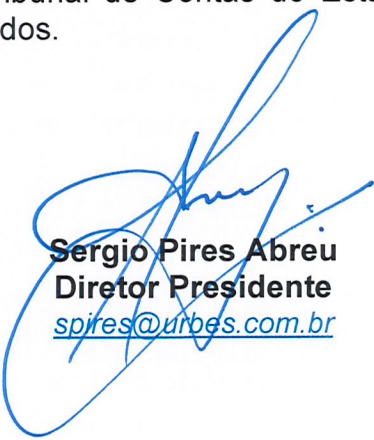
VIGÊNCIA TOTAL DO CONTRATO: De 27/04/15 à 26/04/20.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Veículos Leves, com Fornecimento de Peças do Tipo Genuínas ou Originais.

VALOR: R\$ 213.352,81 (duzentos e treze mil, trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)/ano.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 11 OUT 2019


Sergio Pires Abreu
Diretor Presidente
spires@urbes.com.br

